



## DECRETO Nº 2.227, DE 1º DE AGOSTO DE 2008.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais).**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007;

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.01.122.0004.2.003/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	6.000,00
01.01.01.01.273.0011.0.015/3.1.91.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	R\$	5.000,00
01.01.01.28.843.0011.0.002/3.2.90.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato	R\$	20.000,00
01.01.01.28.843.0011.0.002/4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	R\$	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>86.000,00</b>

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguinte dotação constantes no orçamento vigente:

01.01.01.01.122.0004.1.002/4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$	86.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>86.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 1º de agosto de 2008.

*160º Ano da Emancipação Política do Município*

  
**JOÃO IZABEL QUERINO COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES**  
**CHEFE DE GABINETE**

# Diário de Itabira

Sexta-feira 14 de novembro de 2008

## DECRETO Nº 2.227, DE 1º DE AGOSTO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.01.122.0004.2.003/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
01.01.01.01.122.0004.2.003/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	6.000,00
01.01.01.01.273.0011.0.015/3.1.91.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	R\$	5.000,00
01.01.01.28.843.0011.0.002/3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	20.000,00
01.01.01.28.843.0011.0.002/4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>86.000,00</b>

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguinte dotação constantes no orçamento vigente:

01.01.01.01.122.0004.1.002/4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$	86.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>86.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itabira, 1º de agosto de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município

(a) **João Izael Querino Coelho**

Prefeito Municipal

(a) **Cândida Izabel de Campos Moraes**

Chefe de Gabinete